



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 215/2006.

Denomina Bairro do Município de Maturéia, e dá outras providências.

*NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro São Francisco**, no sentido Leste-Oeste da Rua Felipe Tomaz da Costa até a Rua Severino Mota Diniz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá fazer afixar placa denominativa na forma acima mencionada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrario.

Maturéia, em 03 de abril de 2006.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito

